

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
SERRANA**CIS-SERRA****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
0249/2024 – MUNICÍPIO DE CARMO**TERMOS ADITIVOS N.º 001/2024****TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0249/2024****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09738/2023**

PARTES: CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.015.626/0001-10; CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE CARMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.128.741/0001/34, ESTABELECIDO À Praça Princesa Isabel, nº 91, Centro, Carmo/RJ, CEP 28640-000 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815.0001-24, estabelecido à rua Ubelart, nº 120, Loja 01, Centro, Carmo/RJ.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato com objetivo a aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 4.739%, para fornecimento de alimentação aos trabalhadores que exercem as suas atividades no projeto de regionalizado Samu 192, cujas bases Descentralizadas e Central de regulação estejam sob a administração do CIMSERRA, consoante determina Resolução nº 020/2024.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do aditivo do contrato é **R\$24.422,40** (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO: Contrato será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicável à espécie.

Teresópolis, 02 de dezembro de 2025.

LEONARDO SARMENTO CHARLES

Secretário Executivo

CIMSERRA

Publicado por:

Andressa Vidal Dos Santos de Souza

Código Identificador:F88AF8F1**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 482/2024 = S. M. DE**
TRANSPORTE.**PROTOCOLO GERAL N.º: 3017/24****ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO N.º: 727/2024****PREGÃO PRESENCIAL N.º: 90012/2024 - Menor Preço POR**
ITEM

OBJETO: Aquisição através de adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de peças para atender as necessidades da frota municipal, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Propostas e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste processo administrativo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE**CONTRATADA:** CARPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21**EMPENHO:** 001086/2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N.º 1200.2612300142.023-
3390.30.00-17050000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 14.917,07 (Quatorze mil novecentos e dezessete reais e sete centavos)**, acordo com a planilha da Secretaria requisitante.

VIGENCIA: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal De Transporte.

Duas Barras/RJ, 29 de Novembro de 2024.

EDVALDO PAES WERMELINGER

Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:8DF6C62E**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 038/2024 AO
CONTRATO N.º 047/2024 = S. M. DE EDUCAÇÃO.**PROCESSO N.º: 2703/2023****PROTOCOLO GERAL N.º: 2439/2024****TOMADA DE PREÇOS N.º: 005/2023 - Menor Preço GLOBAL**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo visa à prorrogação do Contrato 047/2024, Processo 2703/2023, referente Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ex. Combatente Amâncio Pinto, localizada na Rua Doutor Feliciano Sodré, Duas Barras-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (proposta de Preços).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** PMV CONSTRUTORA EIRELI**FUNDAMENTO:** art. 57 da Lei nº 8.666/93.**EMPENHO:** 001100/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0700.1236100071.009-
4490.51.00-25730000.

VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R\$380.876,83 (Trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo do presente objeto é de **06 (seis) meses**, iniciando-se no dia **02 de Dezembro de 2024, com término em 02 de Junho de 2025.**

Duas Barras/RJ, 02 de Dezembro de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A54B064F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2024 = F.M. DESENV.
SUSTENTÁVEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1035/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 025/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de óleo lubrificante**, para atender a demanda e veículos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável do município de Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

EMPENHO Nº: 000033/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.

VALOR: O presente contrato importa em **RS\$4.266,10 (Quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Duas Barras/RJ, 03 de Dezembro de 2024.

ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:77B1BFBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2024 = F. M. DE MEIO
AMBIENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 646/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 015/2024
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual **Fornecimento de combustível gasolina e diesel S500**, para atender demanda de veículos da Secretaria Municipal de Transporte, do tipo maior percentual de descontos sobre a tabela da ANP (Base de referência - Tabela do Estado do Rio de Janeiro), de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

EMPENHO Nº: 000024-000025/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº **2001.1854100382.112-3390.30.00-15000000** e **2001.1854100382.112-3390.30.00-17490001.**

VALOR: O presente contrato importa em **RS\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **02(dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Duas Barras/RJ, 03 de Dezembro de 2024.

EDVALDO PAES WERMELINGER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6C326AD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2024 = S. M. DE
EDUCAÇÃO.

PROTOCOLO GERAL Nº: 2992/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2339/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a **aquisição de equipamentos de informática**, para atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

EMPENHO Nº: 001020/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0700.1236100071.059-4490.52.00-15730000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **RS\$24.211,20** (Vinte e quatro mil duzentos e onze reais e vinte centavos), referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 18 de Novembro de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:77468D96

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90028/2024 – SRP PROCESSO Nº
1849/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº. 90028/2024 – SRP

Processo nº 1849/2024. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES (UASG nº 929330)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual prestação de serviços especializado em fornecimento de peças, serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, quando necessário, de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Tipo da licitação: Menor preço por lote. Abertura da sessão Pública: 20/12/2024, às 9h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br.

Mendes-RJ, em 07 de outubro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0345D966

**FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO**

CA06/2024

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que o Servidor **João Paschoal de Meireles**, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 04/11/1982 a 31/02/2012, atestado pela CTC – 17024090.1.00094/24-4 , computando o período de contribuição de 23 anos, 07 meses e 11 dias, ou seja, 8616 dias, para fins previdenciários.

Mendes, 04 de Dezembro de 2024.

LÍGIA R. F. MOURA PEREIRA
Concessão de Benefício

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6182971A

**FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO**

CA07/2024

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que o Servidor **Rosemery Enes**, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 13/01/1981 a 31/05/2012, atestado pela CTC – 17001070.1.00195/23-8 , computando o período de contribuição de 19 anos, 01 meses e 08 dias, ou seja, 6973 dias, para fins previdenciários.

Mendes, 04 de Dezembro de 2024.

LÍGIA R. F. MOURA PEREIRA
Concessão de Benefício

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EE5608EE

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DA1C2774

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a partir de 04/12/2024, a Sra. **ZIZIANE DE OLIVEIRA AMARAL CORRÊA** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE COMPRAS, DAS-05, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.**

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A50455E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, a partir de 05/12/2024, a Srª **ZIZIANE DE OLIVEIRA AMARAL CORRÊA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE TI, DAS-04, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Partes: Município de Mendes e **CAYO SASAKI SANTOS DISTRIBUIDOR.**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A planilha de serviços contratados sofreu um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 01 do Fundo Municipal De Assistência Social, conforme tabela abaixo, passando de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). A fundamentação para a lavratura do termo de reprogramação tem amparo no art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, c/c item do processo originário, e cláusula do contrato originário.

A justificativa para celebração do presente termo de reprogramação encontra-se prevista no processo administrativo 7089-2023, subscrita pela Contratante e aceita as condições pela Contratada, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de reprogramação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 19 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6B113A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR, a partir de 04/12/2024, a Srª **ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE TI, DAS-05**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7AD8C032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a partir de 05/12/2024, a Sra. **ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE COMPRAS, DAS-05**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9DDBF31A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, a partir de 05/12/2024, o Srº **WESLEY YAN COSTA RIBEIRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE TI, DAS-05**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de dezembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5966EF1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.675,34 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
02.15.13	Cultura	
02.15.13.392	Difusão Cultural	
02.15.13.392.0031	Valorização da Cultura Brasileira	
02.15.13.392.0031.2.298	Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB	

3.3.90.36.99.00.00.00.1719	Outros Serviços de Pessoa Física	RS 23.675,34
----------------------------	----------------------------------	--------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.... R\$ 23.675,34

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
02.15.13	Cultura	
02.15.13.392	Difusão Cultural	
02.15.13.392.0031	Valorização da Cultura Brasileira	
02.15.13.392.0031.2.298	Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB	
3.3.90.39.99.00.00.00.1719	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	RS 23.675,34

TOTAL DA ANULAÇÃO.... R\$ 23.675,34

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:1BD4B8E0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 405, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
-------------	--------------------------	--------------

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18	Gestão Ambiental	
02.18.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.141	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.99.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	RS 68.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.10	Saúde	
02.18.10.604	Defesa Sanitária Animal	
02.18.10.604.0028	Ações de Saúde	
02.18.10.604.0028.2.250	Ações de Bem Estar e Controle Populacional de Animais	
3.3.90.30.99.00.00.00.1.704	Outros Materiais de Consumo	RS 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 78.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Execução	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
4.4.90.52.99.00.00.00.1.704	Outros Materiais Permanentes	RS 48.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública - Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	RS 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 78.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de dezembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:4427C282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021**

Processo nº 7075-2024

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal de Saúde para contratação da empresa **Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.117.510/0001-53**, objetivando contratação na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal para a realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800824-82.2024.8.19.0032 em favor de Nidia Maria Frederico Correa, onde a Farmácia Básica Municipal justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 7075-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretária, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.117.510/0001-53**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R\$ 4.053,60 (quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

Mendes, 28 de novembro de 2024.

BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS

Coordenadora Farmacêutica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7CF2FC7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 7075-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenação Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 28 de novembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BA2A1A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO
VIII, DA LEI 14.133/2021**

Processo nº 7366-2024

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal de Saúde para contratação da empresa **Max Pharma Comercio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.548.244/0001-16 e Drogarias Teresópolis Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.117/0001-88**, objetivando contratação na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal para a realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0001190-38.2016.8.19.0032 em favor de Potira Nascimento Gorito, onde a Farmácia Básica Municipal justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da “Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 7366-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Max Pharma Comercio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.548.244/0001-16 e Drogarias Teresópolis Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.117/0001-88**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos) e R\$ 720 (setecentos e vinte reais)**.

Mendes, 28 de novembro de 2024.

AMANDA CATHARINO DE MELLO
Farmacêutica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:71BAE4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 7366-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 28 de novembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4ACE9947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 336/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5927/2024**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e FOUR MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA.**

OBJETO

Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do Centro Integrado de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificações e custos estimados contidos no Termo de Referência, independentemente de transcrição, em decorrência do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5927/2024.

DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 127.877,25 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DO PRAZO

A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FFAC2CFC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
(AMPLA PARTICIPAÇÃO) - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Câmara de Vereadores do Município de Vassouras-RJ avisa aos interessados que realizará no **dia 19 de dezembro de 2024, às 13h**, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço – preço unitário (litro), tendo como **objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Combustível Gasolina Comum para atender no abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Vassouras**, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e anexos, notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.

Obs: A LICITANTE A SER CONTRATADA DEVERÁ TER POSTO DE ABASTECIMENTO SITUADO A UMA DISTÂNCIA RODOVIÁRIA MÁXIMA DE 10 KM DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Data para entrega dos envelopes proposta de preços: **19/12/2024, até às 12h59.**

Data para abertura e julgamento das propostas: **19/12/2024, a partir das 13h.**

A SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES SERÁ ATRAVÉS DO SITE www.licitanet.com.br.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na **internet**, no **site:**
www.vassouras.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

ESCLARECIMENTOS:

e-mail: licitacao@vassouras.rj.leg.br

Telefone: (24) 2491-9428 ou no Setor de Licitações.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PLATAFORMA:

www.licitanet.com.br

TELEFONE DE SUPORTE DO LICITANET- (34) 2512-6500 – OPÇÃO 2.

Vassouras, 04 de dezembro de 2024.

JORGE LUIZ ERMIDA DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Jorge Luis de Souza Mendes

Código Identificador:7A83437B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo ordenador de despesa, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. Leonardo Pereira da Rocha, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BRASIL-IP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Travessa Octávio Alves de Andrade, 83, centro, Bananal-SP CEP:12.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.334.084/0001-49, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Sandra Aparecida Maia Andrade, cédula de identidade nº 29.251454-2 SSP/SP CPF nº 171.340.658- 63, domiciliada na Travessa São Judas Tadeu, 61, ap. 101, centro CEP: 12.850-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.894/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **036/2023**, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2023: Constitui objeto do contrato **036/2023** é a contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de internet, na velocidade de 500 mbps, sendo este, entregue em estrutura com base em soluções óptica, incluindo o fornecimento de equipamentos necessários à instalação da infraestrutura do tronco de rede principal na sede da Prefeitura Municipal de Vassouras, para a implantação e distribuição da solução em todas as secretárias que estão alocadas no prédio sede da PMV, com os serviços de instalação, suporte técnico e garantias de manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades dos Setores da Prefeitura do Município de Vassouras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 036/2023**, com esteio no artigo art. 57,

II da Lei nº 8666/93 e na cláusula segunda, § único do contrato nº 036/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **20/11/2024 à 20/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 171.981,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024 assim classificados:

Natureza das Despesas: 02.04.126.0057.2.879

Fonte de Recurso: 1704

Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00.00

Nota de Empenho: 3.295/2024

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - da Publicação e Controle

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 14 de novembro de 2024

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA

Secretário Geral de Governo e Planejamento

Prefeitura Municipal de Vassouras

SANDRA APARECIDA MAIA ANDRADE

Brasil-IP Telecomunicações LTDA

Contratada

Publicado por:

Luiz Gustavo Alves Ferreira

Código Identificador:7C8E06F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 340/2024

Espécie: Compra de Empresa especializada em Reavaliação do Cálculo Atuarial.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS.

Contratada: DVALONI CONSULTORIA, CNPJ: 23.540.416/0001-06.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de reavaliação do Cálculo Atuarial para o Exercício de 2025, ano base 2024 e preenchimento do DRAA do Plano Previdenciário, bem como do Plano mantido pelo tesouro e Relatório de Gestão Atuarial. Relatório dos Testes de Aderência das Tábuas Biométricas utilizada na Reavaliação Atuarial.

Do Valor da Contratação: A presente contratação importa em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Da justificativa: O Instituto de Previdência do Município de Vassouras não dispõe em seu quadro de pessoal de profissional da área de atuária. Logo, a contratação de uma empresa especializada para a realização do cálculo atuarial do exercício de 2025, com base no ano de 2024, é de extrema importância para garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos previdenciários. O cálculo atuarial é fundamental para avaliar a sustentabilidade financeira dos regimes de previdência, tanto no setor público quanto no privado. Com a análise detalhada dos dados e projeções futuras, é possível identificar possíveis desequilíbrios financeiros e desenvolver estratégias para garantir o pagamento dos benefícios de forma sustentável. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante a qualidade e precisão dos cálculos, evitando erros que possam comprometer a segurança dos beneficiários. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de uma empresa especializada no cálculo atuarial do exercício de 2025 é essencial para garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos previdenciários. Ao realizar uma análise detalhada e precisa da situação financeira dos regimes de previdência, é possível tomar decisões mais assertivas e garantir o equilíbrio financeiro a longo prazo. Portanto, a contratação dessa empresa especializada é uma medida essencial para assegurar a sustentabilidade do sistema previdenciário e o bem-estar dos beneficiários.

Do Fundamento Legal: O presente certame foi processado por meio de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com o critério de julgamento pelo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

Publique-se.

Vassouras, 04 de dezembro de 2024.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:CECFE87A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
PROCESSO Nº340/2024 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e com base em toda documentação constante dos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **DVALONI CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.540.416/0001-06 para que realize a reavaliação do Cálculo Atuarial para o Exercício de 2025, ano base 2024 e o preenchimento do DRAA do Plano Previdenciário, bem como do Plano mantido pelo tesouro, o Relatório de Gestão Atuarial e, por fim, o Relatório de Testes de Aderência das Tábua Biométricas utilizadas na Reavaliação Atuarial do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, observando-se as especificações e características contidas em Termo de Referência e demais especificações constantes nos documentos que acompanharam o Aviso de Recebimento.

Ratificando como detentor da melhor proposta: DVALONI CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.540.416/0001-06, que ofertou ao final o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Determino a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Vassouras, 05 de dezembro de 2024.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:6B3008E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio a seguinte servidora, no período abaixo:

Servidor	Matricula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Rita da Penha dos Santos Ribeiro as Lopes	101.083-2	Auxiliar de Serviços Urbanos	Obras, Transportes e Serviços Urbanos	01/12/2024 a 30/12/2024 – 30 dias
Vera Lucia Trindade Ferreira da Silva	101.130-8	Auxiliar de Serviços Urbanos	Obras, Transportes e Serviços Urbanos	01/12/2024 a 30/12/2024 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 03 de Dezembro de 2024.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:63F76B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio a seguinte servidora, no período abaixo:

Servidor	Matricula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Cleidiene Olimpio de Oliveira Mesquita	101.341-6	Auxiliar de Serviços Gerais	Governo e Planejamento	09/12/2024 a 07/01/2025 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 03 de Dezembro de 2024.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3040C894

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO PMV/SMPDC/DFP Nº 10/2024

A FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, resolve, com fulcro no disposto no artigo 297, I da Lei 2.831/2015, tendo sido realizadas notificação e intimação por edital prévias, AUTUAR o proprietário da TOTEM de publicidade escrito “AROMA CAFÉ” na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos para retirar a referida publicidade em consonância e anuência com procedimento do IPHAN e das normas de obras e licenciamento municipal em razão de infração ao art. 98 c/c art. 102 do Código de Posturas, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço nem há no cadastro deste Município que identifique o proprietário, para que fique ciente da lavratura da notificação descrita abaixo, assim como do prazo para apresentação da defesa, qual seja, 15 (quinze) dias consecutivos a contar do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não atendimento à Autuação para retirada do referido engenho, o mesmo estará sujeito à retirada forçada, arrecadação ou destruição na forma da Lei.

A defesa deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Vassouras no Protocolo Geral no processo administrativo 3952/2024 ou em

processo apartado que mencione o mesmo em sua descrição e com pedido de apensamento àquele para análise aos cuidados da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil a/c da FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

Inscrição	Processo	Auto de Intimação por Edital	Capitulação
Desconhecida	3952/2024	01/2024	art. 98 c/c art. 102 da Lei nº 2.831/2015.

Vassouras, 28 de novembro de 2024.

THIAGO ROSA DA SILVA Fiscal De Posturas Prefeitura De Vassouras Matr.: 101.838-8	FÁBIO GONÇALVES ROSALLA Secretário De Segurança Pública E Defesa Civil Prefeitura De Vassouras Matrícula 301.258-1
--------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:5C8FDA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.737, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências.”

O **Prefeito de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

DECRETA:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

05 de dezembro de 2024 no horário de 07h00min às 23h00min do dia 08 de dezembro do ano corrente, para realização do evento NATAL SESC que acontecerá no dia 07 de dezembro
Rua Custódio Guimarães

08 de dezembro de 2024 para realização da Festa das Crianças em Itakamosi no horário de 07h00min às 00h00min
Avenida Benedito Ultra
Avenida Prefeito Carlos Eugênio Mexias

08 de dezembro de 2024 para realização da Festa da Bíblia em Massambará no horário de 16h00min às 00h00min
Praça Manuel Lavinias

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de dezembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:D83AE51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico 90031/2024, para eventual Aquisição de Insumos para o Castramóvel, conforme Termo de Referência, dia **20/12/2024, às 10:00h**. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em www.vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até **data e horário supra**. Contato: licitacaosaudevassouras@gmail.com e 0800 748 7813 – 414

CARLOS H. S. BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:05B4F7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear **Rosângela Maria Souza Diniz**, matrícula 110129-3, como Analista de Fiscalização, DAÍ-041, desta Secretaria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:D4FA05CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Juliana Justino Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 171.958.387-06, como Assessora Técnica - Nível 02, CC-05, desta Secretaria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:F35FC657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Joérika de Almeida Virgínio Pereira, inscrita no CPF sob o nº 120.578.897-26, como Supervisora Administrativa, CC-03, desta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:853C8241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Fabiano da Silva Almeida, inscrito no CPF sob o nº 080.590.297-03, como Assessor Adjunto Atenção Primária – Nível 1, AA-01, desta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:5BF7CA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Ana Paula Belchior dos Reis, inscrita no CPF sob o nº 095.408.897-23, como Assessora Operacional desta Secretaria, CC-06, desta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:510554B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Cláudia Gama dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 000.169.987-31, como Assessor Técnico – Nível 2 desta Secretaria, CC-05, desta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:6592DA81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar Gabriel Soares de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 158.556.297-16, matrícula 301.238-7, como Assessor Adjunto Vigilância em Saúde Nível desta Secretaria, AA-01.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:239A6A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar Pedro Paulo Ferreira de Castro, CPF nº 029.264.817-05, como Diretor de Projetos, CC-01, desta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:399B1088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 12 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Carlos Henrique de Castro Vasconcelos, CPF nº 098.722.737-82, como Assessor Técnico - Nível 01, desta Secretaria, CC-04.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:3352FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 13 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**Assunto: Exoneração - faz**

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar Monique Nogueira Silva da Costa, matrícula 110378-4, como Coordenação de Regulação Ambulatorial, desta Secretaria, FG-02.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:FB24E01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 14 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**Assunto: Nomeação - faz**

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Monique Nogueira Silva da Costa, matrícula 110378-4, como Assessora Consultiva, desta Secretaria, FGE-02.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:0F19FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
.PORTARIA Nº 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**Assunto: Exoneração - faz**

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar Livia Marques Coufal, matrícula n.º 110529-9, como Coordenadora desta Secretaria, FG-02.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:340C07C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**Assunto: Exoneração - faz**

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar Rodolfo da Silva, CPF nº 105.090.257-23, como Assessor Operacional desta Secretaria, CC-06.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:3F23427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 17 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**Assunto: Exoneração - faz**

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar Gláucia Regina Lauriano Fabiano de Souza, CPF nº 135.940.677-85, como Supervisor Administrativo, desta Secretaria, CC-03.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:76E01671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 18 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Adilson Júnior Cipriano, CPF nº 076.181.127-38, como Assessor Técnico Nível 2, desta Secretaria, CC-05. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:22DA1FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 19 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Magda Monsorens da Silva, CPF nº 024.327.487-43, como Assessor Técnico Nível 2, desta Secretaria, CC-05. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:DF43D633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 20 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Geovane Batista Costa da Silva, CPF nº 138.895.017-02, como Assessor Adjunto Vigilância em Saúde Nível desta Secretaria, AA-01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:C05322EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 21 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Retificar a Portaria nº 05 de 02 de janeiro de 2023

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 05 de 02 de janeiro de 2023 que nomeia Ana Paula Belchior dos Reis, inscrita no CPF sob o nº 095.408.897-23, como Assessora Operacional desta Secretaria, CC-06.
Onde se lê: Assessora Operacional desta Secretaria, CC-06.

Leia-se: Assessora Técnica Atenção Primária Nível 2 desta Secretaria, CC-05
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:E71EDA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 22 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Felipe Gomes Machado, CPF nº 132.388.757-10, como Assessor Adjunto Vigilância em Saúde Nível desta Secretaria, AA-01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:88BAA49F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 23 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar **HELLEN ASSOMPÇÃO DE BRITO**, CPF nº 156.936.107-05, como Diretora de Projetos desta Secretaria, CC-01.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:8D5FE2EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com a Direção de Saúde Mental, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória de procedimento para dispensa por Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº 2122/24, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para fornecimento de botijões de gás para atender as necessidades da Rede de Saúde Mental, nos seguintes dispositivos: Serviços de Residência Terapêutica I e II, Centros de Atenção Psicossocial Dr. Horácio Tavernard e Morada das Palmeiras. Os interessados em participar do procedimento deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de Janeiro de 2024.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereço saudementalvassouras@gmail.com, ou solicitar maiores informações através do telefone 0800-748-7813, ramais 1434 e 1435.

Vassouras-RJ, 04 de dezembro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Mat. 110362-8

JACQUELINE MACHADO BARBOZA

Mat. 301.830-0

Diretora de Saúde Mental

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:8FDBC6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 24 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Maira Laport Rodrigues, CPF nº 108.759.327-11, como Diretora de Projetos desta Secretaria, CC-01.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:06EAFADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar Júlia Gomes da Paixão dos Santos, CPF nº 183.747.317-02, matrícula 301575-0, como Assessor Técnico – Nível 2, desta Secretaria, símbolo CC-05.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:CA082355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar Paulo Vítor Monteiro da Conceição, CPF nº 064.791.287-29, matrícula 301572-6, como Assessor Técnico – Nível 2, desta Secretaria, símbolo CC-05.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:733F46B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 027 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar Luiz Sérgio de Sá Lopes Júnior, inscrito no CPF sob o nº 112.949.117-08, como Assessor Técnico Nível 02, CC-05, desta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:441D6B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 028 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Credenciamento - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Credenciar a Senhora Renata Cardoso, matrícula 300.953-0, inscrita no CPF sob o nº 029.261.357-18, como "TOMADORA DE ADIANTAMENTO" desta Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes da Lei Municipal nº 3.296 de 16 de junho de 2001, que institui o regime de concessão de adiantamento no âmbito da administração direta e indireta do Município de Vassouras. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:E5D1AC65

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4185/2024 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.510/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, em conformidade com o inciso III do § único do Art. 8º da Lei nº 1.510/2023, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso II, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 26 de novembro de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito Municipal

Anexo Decreto 4185					
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Excesso	Superávit
0038	/1400.0824400162.068-3390.34.03-15000000			59.000,00	
TOTAL		0,00	0,00	59.000,00	0,00

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO					
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)					
ANEXO AO DECRETO Nº 4185 DE 26 de novembro de 2024.					
ANÁLISE DA RECEITA					RS
1 - ARRECAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2023 (JANEIRO/SETEMBRO)					29.048.863,89
2 - ARRECAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DE 2023 (OUTUBRO/DEZEMBRO)					11.459.099,39
3 - ARRECAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2024 (JANEIRO/SETEMBRO)					32.451.382,80
4 - RECEITA PREVISTA PARA 2024					39.169.035,00
CÁLCULO PROVÁVEL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)					
(Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de OUT/2024 a DEZ/2024: média das Receitas dos últimos 12 meses.)					
Arrecadação últimos 12 meses (OUT/2023 a SET/2024):					43.910.482,19
Média mensal em 12 meses:					3.659.206,85
Arrecadação provável período de OUTUBRO/2024 A DEZEMBRO/2024:					11.892.422,26
TOTAL DO ORÇAMENTO DE 2024					39.169.035,00
(-) ARREDAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2024 (JANEIRO/SETEMBRO)					32.451.382,80
TOTAL A ARRECADAR					6.717.652,20
ARRECAÇÃO PROJETADA CONFORME CÁLCULO					11.892.422,26
(-) TOTAL A ARRECADAR					6.717.652,20
PROVÁVEL EXCESSO					5.174.770,06
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO NO PERÍODO					0,00
TOTAL DO PERÍODO 01/01/2024 a 26/11/2024.					4.365.000,00
Decreto nº 4152					507.000,00
Decreto nº 4154					1.400.000,00
Decreto nº 4157					150.000,00
Decreto nº 4162					300.000,00
Decreto nº 4156					105.000,00
Decreto nº 4167					617.000,00
Decreto nº 4168					240.000,00
Decreto nº 4169					166.000,00
Decreto nº 4175					463.000,00
Decreto nº 4181					100.000,00

Decreto nº 4184							317.000,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO							809.770,06

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E095186F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4186/2024 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN SAÚDE DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.510/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o inciso III do parágrafo único do Art. 8º da Lei nº 1.510/2023, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso II, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 26 de novembro de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito Municipal

Anexo Decreto 4186					
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Excesso	Superávit
0154	/1300.1030400352.793-3190.04.00-16000000			9.000,00	
0067	/1300.1030100352.796-3190.04.00-16000000			58.000,00	
TOTAL		0,00	0,00	67.000,00	0,00

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO					
FONTE DE RECURSOS: 16000000 - BLOCO CUSTEIO					
ANEXO AO DECRETO Nº 4186 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.					
ANÁLISE DA RECEITA				R\$	
1 - ARRECAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2023 (JANEIRO/JUN)				1.981.736,03	
2 - ARRECAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DE 2023 (JULHO/DEZEMBRO)				2.654.879,46	
3 - ARRECAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2024 (JANEIRO/JUN)				1.734.064,05	
4 - RECEITA PREVISTA PARA 2024				2.973.500,00	
CÁLCULO PROVÁVEL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)					
(Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de JULHO/2024 a DEZEMBRO/2024: média das Receitas dos últimos 12 meses.)					
Arrecadação últimos 12 meses (JUL/2023 a JUN/2024):					4.388.943,51
Média mensal em 12 meses (RECEITAS RECORRENTES):					365.745,29
Arrecadação provável período de JUL/2024 a DEZEMBRO/2024					2.194.471,76
TOTAL DO ORÇAMENTO DE 2024					2.973.500,00
(-) ARRECAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2024 (JANEIRO/JUL)					1.734.064,05
TOTAL A ARRECADAR					1.239.435,95
ARRECAÇÃO PROJETADA CONFORME CÁLCULO					2.194.471,76
(-) TOTAL A ARRECADAR					1.239.435,95
PROVÁVEL EXCESSO					955.035,81
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO NO PERÍODO					0,00
TOTAL DO PERÍODO 01/01/2024 a 25/10/2024					824.270,00
Decreto nº 4124					170.000,00
Decreto nº 4128					102.470,00
Decreto nº 4131					115.000,00
Decreto nº 4136					50.000,00
Decreto nº 4151					65.000,00
Decreto nº 4157					92.000,00
Decreto nº 4160					51.800,00
Decreto nº 4162					53.000,00
Decreto nº 4168					76.000,00
Decreto nº 4175					49.000,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO					130.765,81

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:438116EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA N. 008 /2024

Aos 25 dias do mês de novembro de 2024, às 15h:00min, reuniram-se na sala de reuniões do PREVIMENDES os membros do **Comitê de Investimentos**: Camila Maria da Silva, Éber José Vasconcelos Costa e Luiz Otávio Teixeira Francisquine, cumprindo o previsto nas legislações em vigor, elaboraram a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2025. A Política de Investimentos foi elaborada em parceria com a consultoria Referência e a meta da PI será de INPC+ 5,25% a.a., seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 1499/2024, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%.

Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1467/2022.

Sob o viés da economia doméstica, o principal desafio é recuperar a confiança na ancoragem inflacionária, para tanto, não sendo suficiente a manutenção de determinados níveis de contracionismo monetário, mas sim, uma política suficientemente capaz de sinalizar ao mercado o compromisso do governo em equilibrar as contas públicas, pelo menos no que se refere à retomada de superávits primários.

Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo Bacen precisará mais uma vez estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e incentivo ao crescimento econômico, uma vez que não resta garantida idêntica resiliência observada em 2024. Com um espaço fiscal cada vez mais reduzido, torna-se cada vez menos provável a tendência de que as ações governamentais consigam continuar mitigando os efeitos de uma política monetária contracionista.

Ainda sob o ponto de vista fiscal, vislumbra-se como principal desafio ao governo conciliar um orçamento já bastante ajustado com a ampliação e até mesmo manutenção dos diversos programas sociais em curso, lembrando que, a grave crise enfrentada pelo Rio Grande do Sul não somente aumentou o desequilíbrio das contas públicas como vem ensejando outras políticas de incentivos por parte dos demais estados da federação.

Diante deste cenário, a **preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos**, pelo menos no primeiro semestre de 2025, período em que as incertezas quanto aos desdobramentos da troca de comando a ser efetivada na Casa Branca restarão potencializadas. Uma vez confirmada a adoção das políticas protecionistas ventiladas durante a campanha presidencial, um possível movimento inflacionário tende a ocorrer nos EUA, tornando incerta a continuidade do ciclo de queda dos juros e com isso aumentando o risco de evasão das economias emergentes.

Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor: CONSERVADOR

Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimento, os membros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2025, devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras.

Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021. Não havendo mais nada a deliberar.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º				96,0%	
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, a			0,0%	0,0%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100%	100%	0,0%	52,0%	100,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	2,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a			0,0%	41,0%	60,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60%	60%	0,0%	0,5%	2,0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%	15%	0,0%	1,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				2,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	20,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III	30%	30%	0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	0,5%	5,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				0,5%	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				1,5%	
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%		0,0%	1,5%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				0,0%	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				100,00%	

Encerramento: Não havendo mais o que ser tratado, a reunião é encerrada às 16h47min, e eu Camila Maria da Silva, secretariando, lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

Nome	ASSINATURA
CAMILA MARIA DA SILVA	
ÉBER JOSÉ VASCONCELOS COSTA	
LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE	

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4CS28FF0

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA N. 004/2024

Reunião Extraordinária para aprovação do processo nº 144/2024 sobre a Política de Investimentos 2025 – Ao segundo dia do mês de dezembro de 2024, as 8h , reuniram-se na sala de reuniões Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, n°27, Centro, Mendes/Rj os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** cumprindo o previsto nas legislações em vigor e deliberaram sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2025. A Política de Investimentos foi elaborada pelo comitê e pela consultoria Referência e debatido pelo comitê de investimentos, a meta da PI será de INPC+ 5,47% a.a seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 1499/2024, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%.

Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a **Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1467/2022**.

Sob o viés da economia doméstica, o principal desafio é recuperar a confiança na ancoragem inflacionária, para tanto, não sendo suficiente a manutenção de determinados níveis de contracionismo monetário, mas sim, uma política suficientemente capaz de sinalizar ao mercado o compromisso do governo em equilibrar as contas públicas, pelo menos no que se refere à retomada de superávits primários.

Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo Bacen precisará mais uma vez estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e incentivo ao crescimento econômico, uma vez que não resta garantida idêntica resiliência observada em 2024. Com um espaço fiscal cada vez mais reduzido, torna-se cada vez menos provável a tendência de que as ações governamentais consigam continuar mitigando os efeitos de uma política monetária contracionista.

Ainda sob o ponto de vista fiscal, vislumbra-se como principal desafio ao governo conciliar um orçamento já bastante ajustado com a ampliação e até mesmo manutenção dos diversos programas sociais em curso, lembrando que, a grave crise enfrentada pelo Rio Grande do Sul não somente aumentou o desequilíbrio das contas públicas como vem ensejando outras políticas de incentivos por parte dos demais estados da federação.

Diante deste cenário, a **preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos**, pelo menos no primeiro semestre de 2025, período em que as incertezas quanto aos desdobramentos da troca de comando a ser efetivada na Casa Branca restarão potencializadas. Uma vez confirmada a adoção das políticas protecionistas ventiladas durante a campanha presidencial, um possível movimento inflacionário tende a ocorrer nos EUA, tornando incerta a continuidade do ciclo de queda dos juros e com isso aumentando o risco de evasão das economias emergentes.

Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor, CONSERVADOR.

Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimento, os membros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2025, devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras.

Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021. Não havendo mais nada a deliberar.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º				96,0%	
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, a			0,0%	0,0%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100%	100%	0,0%	52,0%	100,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	2,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a			0,0%	41,0%	60,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60%	60%	0,0%	0,5%	2,0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%	15%	0,0%	1,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				2,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	20,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	0,5%	5,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				0,5%	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I			0,0%	0,0%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				1,5%	
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%		0,0%	1,5%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				0,0%	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				100,00%	

Não havendo mais nada a deliberar.

Nome	ASSINATURA
ELISÂNGELA DOS SANTOS	
ADRIANA CRISTINA ROMANO DE SOUZA	
HELOISA RIBEIRO MACHADO	
QUÊNIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS	
WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA	

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AA521AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE ADESÃO/CARONA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5809/2024

Adesão à Ata de registro de preços nº 160/2023 – firmada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos, mobiliário e materiais lúdicos fundamentado no processo administrativo nº 8872/2023, em favor:

FOUR MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, com sede na Rua Sarandira, nº 445 – Loja 00, bairro Santa Luzia – Juiz de Fora/MG, inscrita CNPJ nº 47.788.019/0001-08.

Que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de preços nº 160/2023, resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 160/2023. Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo em referência, e conforme parecer jurídico datado em 1º de novembro de 2024 e do controle interno datado em 12 de novembro de 2024, cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei 10.520/02, Decreto nº 2454/2013, subsidiada pela Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento nos quantitativos do ANEXO I.

O Objeto da Presente Adesão/Carona consiste no Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos, mobiliário e materiais lúdicos conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 160/2023**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 8872/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 073/2023, com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.

Mendes, 26 de novembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	Armário alto, modular, medindo 1450x3120x400mm, com 04 portas de abri e 06 nichos irregulares com portas e fundos multicoloridos. 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, com revestimento em bp. Estruturado com as laterais, fundo e portas com espessura de 15 mm, portas confeccionadas no mesmo padrão do móvel, com puxadores quadrados alumínio anodizado fosco.	01	R\$ 9.075,00	R\$ 9.075,00
04	01	Armário alto, modular, medindo 3000x3120x400mm, com 12 portas de abri e 21 nichos irregulares com portas e fundos multicolorido. 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, com revestimento em bp. Estruturado com as laterais, fundo e portas com espessura de 15 mm, portas confeccionadas no mesmo padrão do móvel, com puxadores quadrados alumínio anodizado fosco.	05	R\$ 13.090,00	R\$ 65.450,00
05	01	Armário baixo, suspenso, modular, medindo 1200x700x600mm, com 02 portas de correr. 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, com revestimento em bp no padrão de cor branca. Estruturado com as laterais e portas com espessura de 15 mm, portas confeccionadas no mesmo padrão do móvel.01 prateleira interna confeccionada no mesmo padrão do móvel, revestido na face interna no padrão de cor branca. Pés confeccionados em polipropileno branco com sapata niveladora de piso.	03	R\$ 2.420,00	R\$ 7.260,00
06	01	Armário baixo, suspenso, modular, medindo 1600x900x500mm, com 03 portas de correr e 01 gaveteiro pedestal 4 gavetas. 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, com revestimento em bp no padrão de cor branca. Estruturado com as laterais e portas com espessura de 15 mm, portas confeccionadas no mesmo padrão do móvel.01 prateleira interna confeccionada no mesmo padrão do móvel, revestido na face interna no padrão de cor branca. Gaveteiro com 04 gavetas, deslizando sobre corredeiras telescópicas de micro-esfera de alta resistência e permitindo abertura total da gaveta, puxadores confeccionados em alumínio anodizado fosco. Pés confeccionados em polipropileno branco com sapata niveladora de piso.	01	R\$ 6.665,00	R\$ 6.665,00
07	01	Armário baixo, suspenso, modular, medindo 2000x900x500mm, com 03 portas de correr e 01 gaveteiro pedestal 4 gavetas. 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, com revestimento em bp no padrão de cor branca. Estruturado com as laterais e portas com espessura de 15 mm, portas confeccionadas no mesmo padrão do móvel.01 prateleira interna confeccionada no mesmo padrão do móvel, revestido na face interna no padrão de cor branca. Gaveteiro com 04 gavetas, deslizando sobre corredeiras telescópicas de micro-esfera de alta resistência e permitindo abertura total da gaveta, puxadores confeccionados em alumínio anodizado fosco.pés confeccionados em polipropileno branco com sapata niveladora de piso.	02	R\$ 8.169,00	R\$ 16.338,00
08	01	Armário baixo, suspenso, modular, medindo 2500x900x500mm, com 03 portas de correr e 01 gaveteiro pedestal 4 gavetas. 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, com revestimento em bp no padrão de cor branca. Estruturado com as laterais e portas com espessura de 15 mm, portas confeccionadas no mesmo padrão do móvel.01 prateleira interna confeccionada no mesmo padrão do móvel, revestido na face interna no padrão de cor branca. Gaveteiro com 04 gavetas, deslizando sobre corredeiras telescópicas de micro-esfera de alta resistência e permitindo abertura total da gaveta, puxadores confeccionados em alumínio anodizado fosco.pés confeccionados em polipropileno branco com sapata niveladora de piso.	04	R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
10	01	Armário trocador faldário com rodízio, modular, medindo 1250x950x650mm, com 02 portas de correr e 01 gavetão porta lixo. 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, com revestimento em bp no padrão de cor branca. Estruturado com as laterais e portas com espessura de 15 mm, portas confeccionadas no mesmo padrão do móvel.01 prateleira interna confeccionada no mesmo padrão do móvel, revestido na face interna no padrão de cor branca. 01 gavetão, deslizando sobre corredeiras telescópicas de micro-esfera de alta resistência e permitindo abertura total da gaveta, puxadores confeccionados em alumínio anodizado fosco. Pés confeccionados em polipropileno branco com sapata niveladora de piso. Contém um suporte lateral para rolo de papel e colchão infantil em espuma de alta densidade de poliuretano com comprimento: 1200 mm; largura: 600 mm; altura: 120 mm.	01	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00
13	01	Bancada reta medindo 2650x500mm multicoloridas, confeccionada em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, com revestimento em bp no padrão de cor branca. 03 mãos francesa com sistema basculante o qual proporciona o rebatimento da bancada.	01	R\$ 2.613,00	R\$ 2.613,00
19	01	Mesa linear, medindo 1200x600x740mm, com o tampo confeccionado em mdp, espessura de 25mm,	05	R\$ 1.697,00	R\$ 8.485,00

		revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, padrão de cor a definir.tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas m6.painel frontal de madeira confeccionado no mesmo material do tampo, com espessura de 18mm.			
20	01	Mesa para reunião, retangular, medindo 3000x1100x740mm, tampo confeccionado em mdp, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, padrão de cor a definir. Tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas m6.tampo disponível com rasgo central para caixa de tomada contendo espelho interno para tomadas de energia, rj e hdmi.	02	R\$ 9.895,00	R\$ 19.790,00
21	01	Armário baixo fechado 2 portas multicolorias, confeccionado com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável.	04	R\$ 1.882,00	R\$ 7.528,00
23	01	Gaveteiro fixo 2 gavetas, medindo 400x424x234mm, confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável, cor a definir. Laterais confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.	03	R\$ 622,00	R\$ 1.866,00
24	01	Gaveteiro móvel com 04 gavetas, confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável, cor a definir.	02	R\$ 1.718,00	R\$ 3.436,00
TOTAL:					R\$ 186.566,00

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:38741E5F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

